**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DEPUTADO JOSÉ MARTINS RODRIGUES**
**CNPJ: 02.766.755/0001-27**
**ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ**
**E-MAIL: jmartinsemeief@maracanau.ce.gov.br**
**FONE: (85) 3383-3837 / (85) 99154-1174**
**PROCESSO Nº: 11/2025**

# AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues** torna público que realizará Processo Simplificado para Prestação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação de 09 portas tipo paraná, tamanho 0,80 x 2,10, pintadas na cor azul França, com visor em estrutura de vidro tamanho 0,53 x 0,43, empreitada por preço global, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 17 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE AIRTON MARTINS GOMES
Data: 17/03/2025 08:04:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JOSÉ AIRTON MARTINS GOMES**
Presidente do Conselho Escolar

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**
**ANEXO - A**

# PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| | |
|---|---|
| 1 | PESQUISA Nº: 11/2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES | 3 | Nº DO CNPJ: 02.766.755/0001-27 |

| | |
|---|---|
| 4 | ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI 1, MARACANAÚ |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | MARACANAÚ: 17 / 03 / 2025 | gov.br Documento assinado digitalmente<br>JOSE AIRTON MARTINS GOMES<br>Data: 17/03/2025 08:06:16-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br<br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |

| | |
|---|---|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 21 / 03 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |

| 7 | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO 1 | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$) |
| | 01 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 09 PORTAS TIPO PARANÁ, TAMANHO 0,80 X 2,10, PINTADAS NA COR AZUL FRANÇA, COM VISOR EM ESTRUTURA DE VIDRO TAMANHO 0,53 X 0,43, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. | SERVIÇO | 01 | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R$): | | | | | | |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 07 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

| | |
|---|---|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |

| | |
|---|---|
| 10 | ENDEREÇO: |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | CPF OU CGC: | 12 | RG: |

| | |
|---|---|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |